



1ª VT / Nilópolis

Proc. nº 0102101-25.2017.5.01.0501

Auto de Avaliação

Aos 04 (quatro) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, em cumprimento ao mandado expedido pelo MM.Dr. Juiz do Trabalho da 1ª. Vara do Trabalho de Nilópolis, na execução movida por Alexandre de Souza contra Jose Flaudezir Belo Calazans para a cobrança da dívida de R\$ 9.493,39 (nove mil e quatrocentos e noventa e três reais e trinta e nove centavos) procedi à Avaliação dos bens a seguir discriminados:

Discriminação	Valor
Imóvel = Lotes de terrenos números 88 (oitenta e oito), 90 (noventa) e 92 (noventa e dois), todos com frente para a rua Mário Valadares, medindo reunidos, 49,00m (quarenta e nove metros) de frente, 42,40m (quarenta e dois metros e quarenta centímetros) de largura na linha dos fundos, por 50,00m (cinquenta metros) de extensão da frente aos fundos, pelo lado esquerdo, e, 47,35m (quarenta e sete metros e trinta e cinco centímetros) de extensão da frente aos fundos, pelo lado direito, confrontando, pelo lado esquerdo com o lote número 86 da rua Mário Valadares, pelo lado direito com a rua Gal. Mena Barreto, com a qual faz esquina, e nos fundos com sucessores de Octávio Ribeiro de Faria Braga, dentro do perímetro urbano, achando-se registrado no Cartório de Registro de Imóveis da 1ª. Circunscrição da Comarca de Nilópolis, Estado do Rio de Janeiro, no Livro nº 02 – Registro Geral, matrícula 6.954, ficha: 01, tudo conforme Certidão do RGI ID 5dae61f que acompanha o mandado. Importa a presente avaliação em	R\$ 670.000,00

Valor Total: R\$ 670.000,00

(Seiscentos e setenta mil reais).

O Valor total deste auto destina-se à garantia da dívida referida no mandado.

Ressalvas: A presente avaliação deu-se somente sobre os lotes de terreno que foram objeto de penhora no termo (ID *Ibee1e0*) que acompanha o mandado e não sobre as construções existentes no local. O local encontra-se ocupado por pessoas, coisas e construções.


Ana Sueli Ferro
Oficial de Justiça Avaliador

